

Notícias Esportivas

A "Guerra" — Com o transcurso da 4^a rodada (empates) no Miguel Couto x XV de Novembro e Mercado x Mesquita, primeira vitória do Morro Agudo ao vencer os Aliados e nova derrota do União Futebol Gigante é esta a classificação do campeonato de futebol: Miguel Couto, XV de Novembro e Mercado 1^o p. p., Gigante 2^o, Morro Agudo, União e Mesquita 3^o, e Aliados e 4^o de Maio 5^o p. p. ★ **Rodada (2^a) de hoje:** Mesquita x Aliados, Mercado x 1^o de Maio, Miguel Couto x Gigante, União x XV de Novembro. ★ Nove clubes disputarão o certame de juvenis, cujo torneio inicia será a 13 de maio, no Aliados. Estão divididos em duas chaves, que indicarão campeão vice-campeão de cada para a disputa do título máximo. Belford Roxo, Mesquita, União e Volantes são da chave n. 1, enquanto Aliados, Vasariños, Mercado, Morro Agudo e Filhos de Iguassú pertencem à chave n. 2.

Belford Roxo campeão de Dama — O Belford Roxo o primeiro clube a conquistar um título oficial desse ano. Fez na certame de Dama, brilhantemente por sinal pelas suas sucessivas vitórias conseguidas, a demonstrar superioridade incontestável.

O "Aço" — Com fáceis vitórias de Fluminense e Aprendizes de Malha, domingo passado, Perdões: Unidos e Capela respectivamente. A 2^a rodada, de hoje, apresenta Capela x Fluminense e Unidos x São Jorge.

O Nôvel — Será a 19 de maio, no ginásio do Iguassú, o torneio inicia de futebol de salão. Que tem esta tabela: Iguassú x IBC, Filhos de Iguassú x Mesquita, Aliados x Real, Tênis Clube x Vencedor da 1^a prova, com os ganhadores de cada jogo, enfrentando a 2^a prova. A rodada n. 1, terá lugar na 3^a feira seguinte, ou seja a 22. O desfecho do torneio inicia será a 19h.

★ Todos os clubes supracitados, à exceção, por enquanto, do Mesquita, estão inscritos para o certame de juvenis, que está em pausa na reunião convocada para 25 do corrente.

★ No anistioso da última 4^a-feira, a nota predominante (ou dissonante) foi a violência. O Tênis Clube venceu o Iguassú 1 x 0.

★ Além dos campeonatos de adultos e juvenis, é provável a realização do certame de futebol de salão na categoria de infantil-jovenil.

★ Em maio estará no Chile, para torcer pela seleção brasileira na Copa do Mundo, o sr. Alberico de Sá Bittencourt, benemerito do Iguassú B. C.

Fábio Raunheitti ADVOGADO

Causas Civis, Trabalhistas e Criminais

Escrítorio: Rua Mal. Floriano, 2161 — S/3 — Tel. 257-J20

Horário: das 9 às 12 horas

Tiro ao Alvo

A Sociedade Iguassuana de Tiro ao Alvo fará realizar no próximo dia 29 (domingo), a primeira disputa do troféu "Nova Iguassu Auto-Onibus", oferido do sr. Valdir Narciso, cujo regulamento é o seguinte:

"Silhueta Olímpica" 60 tiros, em dois turnos, para atiradores filiados à Sita.

Dia 29 de abril — 1º Turno — 9h — 30 tiros com 5 de ensaio.

2º Turno — 13h — 30 tiros com 5 de ensaio.

No intervalo dos turnos haverá uma prova, também de silhuetas, para senhoras e senhoritas em duas séries de 8 segundos, com prêmios de surpresa.

Prêmios — Ao vencedor caberá o bronze em posse transitória, além da medalha de 1º lugar. A posse definitiva do "bronze" será conseguida com três vitórias consecutivas ou cinco alternadas.

DRA. CLEOMAR DUQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

CURSO DE PARTE PSICO-PROFILÁTICO (Parto sem Dó)

Segundas, quartas sextas-feiras, das 8,30 às 10,30 horas

Terças, quintas e sábados, das 15 às 17 horas

CONSULTÓRIO: Rua Getúlio Vargas, 58, sala 23

RESIDÊNCIA: Rua Juvenal Valadares, 326—Nova Iguaçú

Iguacu Basquete Clube

Conselho Administrativo — Resoluções

a) — Admitir no quadro de sócios proprietários os srs. Sérgio Camargo Quintela, Silvio Vigné e Nelson de Paula; b) — convidar o Tijuca T. C. e T. C. Mesquita, para participarem as provas aquáticas, no dia 13/5/62, em n/piscina; c) — agradecer as doações feitas pelos seguintes sócios proprietários: Manoel Pedro de Almeida Couto, Waldemar Cavalcante Bezerra, Alberico de Sá Bittencourt, Jean da Silva Vigné, José Milton Villa Lobos, Carlos Alberto Papaléo, William Elias Mirete, Altamiro de Sá Alarcão, Geraldo Monteiro de Castro, Mário Pavan, Rogério Carelli, Arino de Oliveira e Joaquim Moura Sá; d) — marcar para o dia 13/5/62, o ato do lançamento da pedra fundamental do n.º Ginásio de Esportes; e) — acuar o recebimento do Ofício enviado pela Associação dos Cronistas Esportivos de Nova Iguaçú; f) — admitir no quadro de sócios atletas o sr. Alvaro Gentil Quintela C. Marinho e também a sra. Tereza Aurélia Carlos de Souza; g) — expedir cartérias sociais para os seguintes sócios — Contribuintes: Ronald Ribeiro de Castro, Manoel Henrique, David Adiala, Roberto Alves, Raimundo Ferreira Campos, Cordovil Boldrim Freitas Lima, Ingo Christian Georg Eicheler, Antônio Martins Lopes, Sérgio Firmiano da Silva, Rubens Nascimento de Araújo, Nei dos Santos Oliveira e Gelbi Ribeiro da Silva; — Proprietários: Hildebrando Cabral, Antônio Francisco Correia, João Damasceno e Dilemanno Duarte Licurici.

Nova Iguaçú, 18 de abril de 1962.

Roberto Ribeiro de Castro — 1º Secretário

Dr. Oswaldo Aguilar Heredia

Clinica Médica — Adultos e Crianças

Vias urinárias

Terças, quintas e sábados, das 9 às 12h — 14 às 18h

Segundas, quartas e sextas-feiras, das 17 às 20h

Consultório: Rua Mal. Floriano, 2213 — Nova Iguaçú

Residência: Edifício Imperial, 6º andar, apart. 602

VIDA SOCIAL

DATAS INTIMAS

Fizeram anos neste mês:

16, sr. Ovídio Soares, funcionário Municipal;

16, sra. Maria Helena, filha do sr. e sra. Ovídio Tel. e Ferreira Coelho;

16, menina Rosângela Maria, filha do sr. e sra. Vitrônio e Joaquim de Rechi;

16, sra. Angelina Louzada, esposa do sr. Joaquim Louzada, residente em Patti do Aljores;

16, sra. Misses Alexandre Quesada, esposa do sr. João Quaresma de Oliveira;

16, sra. Justine Repaço, filha do sr. José Repaço;

16, menina Prescila, filha do sr. e sra. A. R. Pacheco;

16, menino Ricardo, filho do sr. e sra. Valdir Rosas Nascimento;

17, sra. Valdemar Kiffer;

17, menino Roberto José, filho do sr. e sra. Válter Cavalcanti Bezerra;

18, eng. Ailton Azeredo da Silveira, residente no Rio;

18, sra. Darcy Muguet Soares, esposa do sr. Ney da Silva Soares;

18, sra. Alalde Azevedo Borges, esposa do sr. Juventino Borges;

18, sr. José Maria Ferreira;

18, menino Válter, filho do sr. e sra. Válter Cavalcanti Bezerra;

18, sra. Deolinda das Chagas Ribeiro, esposa do sr. Joaquim Ribeiro;

18, menina Sayonara, filha do sr. e sra. José de Freitas Gonçalves;

19, dr. João Russo;

19, sra. Ana Carolina Andrade, funcionária municipal;

19, menino Pitáris Neto, filho do sr. e sra. Jaci Alves dos Santos;

19, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sr. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sr. Enéas Pereira Belém;

20, menina Jami, filha do sr. e sra. Jaci Alves dos Santos;

20, menino Renato, filho do sr. e sra. Válter Cavalcanti Bezerra;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sr. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jaci Alves dos Santos;

20, sra. Naldia de Melo Matos;

20, sra. Amílcar da Silva Barbosa;

20, jovem Fernando da Silva Rêgo;

20, sra. Jocélia Gomes dos Santos;

20, sra. Maria Machado, distinta progenitora dos drs. Paulo, Decílio F.º e José Frêzes Machado;

20, sra. Jac

Domingo, 22-IV-1962

CORREIO DA LAVOURA

Brasil pitoresco da roça

Anthenor Magalhães Amaral

VII

ANTES das grandiosas obras de aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso e da construção de estradas, paradas de acesso, só as criaturas audazes e possuidoras de muita disposição de espírito e coragem de se arriscavam a longa viagem através daqueles sertões bravos. Mas o espetáculo maravilhoso e emocionante que oferecem as quedas d'água papava, à sociedade, todos os percalços da aspera e difícil jornada a esse famoso e incomparável quadro de beleza e riqueza do Brasil. Nada de importante nisso ali se fizera para aproveitamento do colossal potencial energético e grande parte dos visitantes deixava gravadas suas impressões no livro próprio, à entrega de um vigia de pequeno barro que construído pelo pioneirismo heróico de D. Imiro Gouvêa para fornecimento de luz e energia elétrica às suas indústrias na vizinha cidade de Pedra, por ele fundada. Esse Herói guarda curiosas impressões como estas: — "A cachoeira de Paulo Afonso está ficando rouca de gritar pelos engenheiros brasileiros" — (José Lins do Rego); — "Nunca vi Deus falar tanto como na cachoeira de Paulo Afonso" — (Pte. J. Medeiros). Mas entre frases bonitas e significativas, encontram-se também disparates e manifestações de pessoas incultas que, deslumbradas com o espetáculo, escrevem o que lhes vem à cabeça, como ésta: "Ela cachoeira vai d'água de desiforme, tanta água perdida, e nos no Ceará morrendo de seca". "Vai se desiforme assim na baixa da água, cachoeira danada". Um bocelo iadino e metido a espirituoso, ao ler os dislates do livro, explodiu em voz alta perante alguns turistas que ali estavam e encheu uma página do livro, gatafunhando com sua caligrafia irregular este vidente protesto: "Quem não tiver inteligência ou agricultura na cabeça, pessa p'ro cão que o carregue p'ra prefundas dos inferno e não tem nada que borra este livro pruquê sabedoria de bêsto é ficá calado".

O sertanejo nordestino não possui sómente aquelas características como afirmou Euclides da Cunha, de fortalecer de caráter, éste forjado ao calor de todos os sofrimentos que, nos sertões, já é voz corrente, só se medem de alpujara para cima, porque ali desgraça pouca é tiquim e ninguém dela se apercebe quando menor de arroba. Aquela brava gente nem por isso vive triste ou desalentada. Ao contrário, ri de tudo e expande o seu sarcasmo com espírito crítico bastante acurado. Não acredita o matuto em assistência oficial e, já desengonçado desse adjutório, vinga-se ferindo com as setas de sua ironia os políticos e governantes.

Conta Neri Camelo ao atravessar os adustos e martirizados cerrados do alto sertão das Alagoas, ouviria por toda parte amarguradas queixas contra a falta de garantias e miséria daquela desgraçada gente. Horrorizado diante de tanto abandono, indagou de um velho roceiro quais as providências do governo contra tão calamitosa situação de desamparo em que vivia a região, exposta à sanha sanguinária do banditismo, sem garantias de espécie alguma. O velho respondeu: — "Sen doutô, tudo aqui é uma miséria desadorada. Nós veve de tempos e ninguém mais estranha isso aqui, nhôr não. Varnic deve saber que gunverno só se alembra de matuto p'ra três coisa: assentá praça obrigado, pagá imposto e notá nas inleio".

A última vítima de Eichmann



DRA. CYRA PAPALEO MONTES MÉDICA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal
Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 18 horas

CONSULTÓRIO:
Trav. Rosinda Martins, 71, sala 305 — Nova Iguassú

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório:
Rua 13 de Maio, 85 — Grupo 203
Edifício Imperial
Nova Iguassú

Rua Tabajara Murilo Costa, 168
(Prosseguimento de Paulo de Frontin) — Tel. 17

Cartório do 8º Ofício

Escrituras — Firma — Contratos — Procurações
Rodolpho Quaresma de Oliveira

Tabelião e Escrivão
Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguassú

Nova Iguassú merece melhor sorte. Votem para vereador em GERALDO MIQUELOTTI (UDN)

CLAUDIO CARLOS ACIOLY
ADVOGADO
Diariamente das 9:30 às 11:30 h.
e das 15 às 19 horas.
Edif. Cine Iguassú — Salas 501 a 502

Selos Federais — Na rua Marechal F. de Souza, 2029, com Aquino, das 8 às 19 horas.

Ronald Cardoso Alexandrino
ADVOGADO
Diariamente das 9 às 12 horas
Escritório: Rua Paulo Frontin, 61 — S. 10 — Tel. 268
NOVA IGUASSÚ

Associação dos Proprietários de Imóveis de Nova Iguassú

A Diretoria comunica aos sr. associados que já estão funcionando o Departamento Jurídico e o Departamento de Assessoria junto às Repartições Públicas. — O primeiro atende às terças, quintas-feiras e sábados, entre 9 e 12 horas, na av. Amaral Peixoto, 236, tel. 178, sobrado. O segundo, diariamente, entre 9 e 12 horas, no mesmo endereço.

Centro de Tratamento

— DE —

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ e GARGANTA

Orc.: Afonso Fatorelli (*) Rozuel Zaidan
S. Eloy Pereira

HORÁRIO DE CONSULTAS:
PELA MANHÃ: Das 8:30 às 11:30 horas
Segundas, Quartas e Sextas-feiras — Olhos

À TARDE: Das 14 às 18 horas
Segundas e Quintas-feiras — Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta

AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304
(Edifício do Banco Minas Gerais) — NOVA IGUASSÚ

(*) Consultório no Rio: Rua Alvaro Alvim, 48 — Sala 605
Tel. 22-5140, Ramal 43 — Consultas com hora marcada

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

O novo proprietário de prédio ou apartamento só fica obrigado a respeitar a locação existente em virtude de contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Essa providência torna o contrato um documento público — com validade contra terceiros — futuros interessados no objeto do contrato (Cód. Civ. — arts. 135 e 138).

Cartório do 3º Ofício
Rua dr. Getúlio Vargas, 42 — Nova Iguassú

Cultura espiritual Companhia Agrícola Queimados

Joel Polycarpo

IV

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos da lei e de nossos Estatutos, a Diretoria submete à vossa deliberação o Relatório, o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1961.

Como poderéis verificar, os resultados foram desfavoravelmente influenciados pelo vulto anormalmente baixo da safra de laranjas, o qual no entanto espera-se volte ao nível normal no corrente ano.

Durante o exercício, foram completados os atos legais referentes não sómente à constituição da Sociedade, como ao aumento de capital, realizado na forma de incorporação de bens. Já se encontram transcritas em nome da Sociedade, nos competentes registros de imóveis, as terras de sua propriedade.

A Diretoria permanece à disposição da Assembleia Geral para qualquer outro esclarecimento julgado necessário.

Queimados, 26 de março de 1962.

a) G. Weinschenk — Diretor-Presidente.

a) Heloisa Weinschenk de Faria — Diretor-Vice-Presidente.

a) Hernani Pires Bastos — Diretor-Gerente.

Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1961

ATIVO

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado		
Bens Imóveis	2.327.409,20	
Bens Diversos	4.049.166,30	
Bens de Lavoura	2.608.105,70	
Bens de Criação	332.790,00	9.817.571,20
Realizável		
Titulos	7.500,00	
Contas a Receber	919.974,50	
Adiantamentos	14.106,00	
Débitos Diversos	214.631,20	
Contas Correntes Devedoras	260,00	1.156.471,70
Disponível		
Caixas e Bancos		53.423,00
Pendente		
Débitos em Suspensão	1.336.211,90	
Contas de Classificação em Suspensão	323.358,20	1.659.570,10
LUCROS E PERDAS		6.567.730,10
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 19.254.816,10	

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível		
Capital	5.000.000,00	
Fundos Patrimoniais	130.046,40	
Fundo de Depreciação	861.981,50	5.992.037,90
Exigível		
Créditos Contratuais	20.376,00	
Contas a Pagar	173.205,60	
Depósitos	890.796,10	
Contas Correntes Credores	12.178.210,30	13.162.738,20
SOMA DO PASSIVO	Cr\$ 19.254.816,10	

Queimados, 31 de dezembro de 1961.

a) Guilherme Weinschenk — Diretor-Presidente.

a) Heloisa Weinschenk de Faria — Diretor-Vice-Presidente.

a) Hernani Pires Bastos — Diretor-Gerente.

Alvaro de Macedo Mattoso

(Técnico em Contabilidade — Inscrição no C.R.C.-RJ., nº 823)

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"

em 31 de dezembro de 1961

DÉBITO

	Cr\$
SALDO do exercício anterior	2.005.032,50
Despesas Diversas	32.056,90
Despesa de Lavoura	1.452.623,80
Despesa Indireta	2.768.547,90
Despesa Geral	2.169.621,20
SOMA DO DÉBITO	Cr\$ 8.427.862,30

CRÉDITO

	Cr\$
de Receitas Diversas	123.274,00
de Receita de Lavoura	1.268.013,70
de Receita de Criação	459.945,60
de Juros e Dividendos	1.350,00
de Receita Indireta	7.496,90
SALDO para o exercício seguinte	6.567.780,10
SOMA DO CRÉDITO	Cr\$ 8.427.862,30

Queimados, 31 de dezembro de 1961.

a) Guilherme Weinschenk — Diretor-Presidente.

a) Heloisa Weinschenk de Faria — Diretor-Vice-Presidente.

a) Hernani Pires Bastos — Diretor-Gerente.

Alvaro de Macedo Mattoso

(Técnico em Contabilidade — Inscrição no C.R.C.-RJ., nº 823)

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, depois de detidamente examinarem o Balanço, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e um, são de parecer que os citados documentos traduzem fielmente a situação da Sociedade, razão pela qual devem merecer a aprovação da Assembleia Geral.

Queimados, 26 de março de 1962.

a) Ismael Coelho de Souza.

a) Clóvis de Macedo Côrtes.

a) Nestor Ferreira Pinto.

Domingo, 22-IV-1962

CORREIO DA LÂVOURA

USINA MECÂNICA CARIOPA S. A.

Relatório da Diretoria sobre o exercício de 1961

Senhores Acionistas:

É com o maior prazer que lhes prestamos contas de nossa atuação no ano de 1961 e dos resultados auferidos, apresentando aos senhores Acionistas o Balanço do exercício, acompanhado de conta de "Lucros e Perdas" e do "Parecer do Conselho Fiscal", para discussão e aprovação, cumprindo, assim, os preceitos legais.

Térrio oportunidade de verificar, por esses documentos, que os resultados finais do exercício foram, proporcionalmente, menores que os dos exercícios anteriores.

Essa diminuição de produção foi devida aos trabalhos de ampliação da nossa Usina, com a instalação do novo equipamento recebido do exterior e o por nós produzido.

Não obstante, nos foi possível recomendar a essa Assembleia, a exemplo dos exercícios anteriores, a distribuição do 5º dividendo na mesma base de 12%, depois de feitas as provisões e reservas legais.

Os senhores Acionistas devem, portanto, se manifestar sobre o Balanço, contas e atos da Diretoria; sobre a distribuição do dividendo proposta e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1962, fixando-lhes os vencimentos.

Cumpre-nos agradecer aos senhores membros do Conselho Fiscal pelo assistência que nos prestaram e a todos os funcionários da Companhia pelo esforço e zelo aplicados no desempenho de suas funções. Teremos o máximo prazer em prestar quaisquer outras informações que os senhores Acionistas desejarem.

Nova Iguaçu, RJ., 26 de março de 1962. Floriano Peixoto Ramos, Diretor-Presidente; Sylvia de Lima Peixoto Ramos, Diretor Administrativo; Luiz Carlos Peixoto de Lima Ramos, Diretor-Industrial; César Moreira, Diretor-Técnico; Djalma Pio dos Santos, Diretor-Executivo.

Balanço Geral em 30 de dezembro de 1961

ATIVO

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado		
Imóveis — Terrenos e Edifícios	31.991.228,80	
Máquinas e Ferramentas	62.987.087,50	
Móveis, Utensílios e Instalações	6.978.257,10	
Veículos e Semeovantes	7.914.513,60	
Marcas e Patentes	92.659,70	
Bens Reavaliação (Lei 2.862/56)	5.000.000,00	
Disponível		
Caixa e Bancos	2.319.331,00	
Realizável a Curto Prazo		
Dedevores por Duplicatas	57.170.694,20	
Contas Correntes	3.967.637,90	
Auguers e Impostos a Arrecadar	37.297,00	
Títulos de Renda	1.172.884,00	
Alimoritadoseprodutosemfabricação	76.623.463,10	
Realizável a Longo Prazo		
Letras a Receber	300.680,00	
Empréstimos Compulsórios (Lei 2.983)	3.615.842,20	
Pendente		
Despesas Diferidas a Amortizar	747.060,80	
Compensação		
Ações e Apólices Caucionadas	1.100.850,00	
Bancos C/Cobranças	44.975.257,30	
Duplicatas para Cobrança	12.195.436,90	
Bancos C/Bens Hipotecados	52.607.858,10	
Contratos de Abertura de Crédito	22.675.000,00	
Total Cr\$	133.554.492,30	
PASSIVO		
Não Exigível		
Capital	100.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal e Especial	6.210.668,80	
Fundo para Depreciações do Ativo	25.027.505,00	
Reserva para Devedores Duvidosos	5.550.274,20	
Reservas/Encargos Leis Trabalhistas	8.067.965,10	
Exigível a Curto Prazo:		
Fornecedores Nacionais	17.839.313,90	
Bancos C/Empréstimos Garantidos	38.730.206,10	
Obrigações a Pagar	10.266.742,00	
Contribuições de Previdência a Pagar	1.988.461,70	
Impostos de Consumo a Recolher	635.990,00	
Otras Contas e Despesas a Pagar	9.932.354,60	
Dividendos a Pagar (5%)	10.800.000,00	
Exigível a Longo Prazo:		
Contas Correntes — Acionistas	8.222.914,40	
Empréstimos Hipotecários	16.300.000,00	
Promessa de Venda de Imóveis	1.000.000,00	
Pendente		
Juros a Liquidar	346.413,10	
Compensação		
Caçoes Diversos	1.100.850,00	
Títulos em Cobrança	44.975.257,30	
Títulos em Carteras	12.195.436,90	
Bens em Garantia Hipotecária	52.607.858,10	
Garantias Contratuais	22.675.000,00	
Total Cr\$	133.554.492,30	
Não Exigível		
Capital	100.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal e Especial	6.210.668,80	
Fundo para Depreciações do Ativo	25.027.505,00	
Reserva para Devedores Duvidosos	5.550.274,20	
Reservas/Encargos Leis Trabalhistas	8.067.965,10	
Exigível a Curto Prazo:		
Fornecedores Nacionais	17.839.313,90	
Bancos C/Empréstimos Garantidos	38.730.206,10	
Obrigações a Pagar	10.266.742,00	
Contribuições de Previdência a Pagar	1.988.461,70	
Impostos de Consumo a Recolher	635.990,00	
Otras Contas e Despesas a Pagar	9.932.354,60	
Dividendos a Pagar (5%)	10.800.000,00	
Exigível a Longo Prazo:		
Contas Correntes — Acionistas	8.222.914,40	
Empréstimos Hipotecários	16.300.000,00	
Promessa de Venda de Imóveis	1.000.000,00	
Pendente		
Juros a Liquidar	346.413,10	
Compensação		
Caçoes Diversos	1.100.850,00	
Títulos em Cobrança	44.975.257,30	
Títulos em Carteras	12.195.436,90	
Bens em Garantia Hipotecária	52.607.858,10	
Garantias Contratuais	22.675.000,00	
Total Cr\$	133.554.492,30	

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 30 de dezembro de 1961

DEBITO

	Cr\$
Costo de Fabricação e Tratamento Técnico	143.069.601,50
Costo de Conservação e Reparação de Imóveis	336.140,30
Costo de Vendas	172.482.650,30
Despesas de Administração	25.737.941,60
Despesas Financeiras	10.937.856,50
Despesas de Vendas	13.854.806,30
Fundo para Depreciação do Ativo	6.479.475,20
Reserva para Devedores Duvidosos	5.550.274,20
Fundo de Reserva Legal	599.157,60
Fundo de Reserva Especial	599.157,60
Dividendos a Pagar (5% de 12%)	10.800.000,00
Total Cr\$	390.447.262,90

C. EDITO

	Cr\$
Produtos Acabados	143.069.601,50
Recuperação de Resíduos da Fabricação	1.190.231,70
Vendas Faturadas	240.506.895,00
Juros e Descontos Obridos	1.591.932,50
Renda de Alugueres e Títulos	318.011,60
Reserva para Devedores Duvidosos	3.770.588,80
Reversão da reserva de 1960	
Total Cr\$	390.447.262,90

Nova Iguaçu, RJ., 30 de dezembro de 1961.

Floriano Peixoto Ramos *Sylvia de Lima Peixoto Ramos*
Diretor-Presidente Diretor-Administrativo
Luiz Carlos Peixoto de Lima Ramos *César Moreira*
Diretor-Industrial Diretor-Técnico

Jorge Luiz Ferreira Muniz
Contador — Carteira CRC-RJ, nº 454 e CRC-GB, nº 13.702

Parecer do Conselho Fiscal

	Cr\$
Os membros efetivos do Conselho Fiscal da USINA MECÂNICA CARIOPA S/A, tendo se reunido em sua sede social e verificado os atos e contas da Diretoria, procedendo regularmente aos exames dos livros e documentos, examinaram, agora, o Balanço e conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 30 de dezembro de 1961, encontrando tudo em ordem e perfeita exatidão. Assim sendo, são de parecer que tais documentos, como todos os atos e contas da Diretoria, no exercício de 1961, merecem aprovação da Assembléa Geral.	
Nova Iguaçu, RJ., 23 de março de 1962.	
Armando D'Almeida <i>Eduardo Beral Sardinha</i> José do Prado Peixoto	
Assembléa Geral Ordinária	
Primeira Convocação	
São convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à rua «A», sem número, no k.m. 18 da Rodovia Presidente Dutra, Município do Rio de Janeiro, no dia 28 de abril de 1962, às 14,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:	
a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1961; b) — eleição de Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando-lhes os honorários; c) — assuntos de interesse social.	
Nova Iguaçu, RJ., 26 de março de 1962.	
Usina Mecânica Cariopá S/A.	
FLORIANO PEIXOTO RAMOS — Presidente	
A V I S O	
São convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à rua «A», sem número, no k.m. 18 da Rodovia Presidente Dutra, Município do Rio de Janeiro, no dia 28 de abril de 1962, às 14,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:	
a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1961; b) — eleição de Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando-lhes os honorários; c) — assuntos de interesse social.	
Nova Iguaçu, RJ., 26 de março de 1962.	
Usina Mecânica Cariopá S/A.	
FLORIANO PEIXOTO RAMOS — Presidente	
Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fátima	
Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Ratios X, Fisioterapia, Oxigenio.	
Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma Eletrocardiograma — Serviço de transfusão de sangue, etc.	
SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE	
Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-J-12 — Nova Iguaçu	
DR. JAIR NOGUEIRA	
CIRURGIA GERAL	
CONSULTÓRIO: Rua Olávio Tarquino, 8 — Tel. 245-J-20	
2*, 3*, 4*-feira e sábado, das 9,30 às 12 e das 15,30 às 19 horas	
4*-feira, das 15,30 às 19 horas. — 6*-feira não há consulta	
RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 661 — Tel. 261	

	Cr\$
ACHSM-SE à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, à rua «A», sem número, quilômetro 18 da Rodovia Presidente Dutra, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1961.	
Nova Iguaçu, RJ., 26 de março de 1962.	
Usina Mecânica Cariopá S/A.	
FLORIANO PEIXOTO RAMOS — Presidente	
EDITAL	
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Nova Iguaçu	
O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atende ao que foi requerido pela Vila São Teodoro, Limitada, faz saber aos promitentes compradores Adaya Figueiredo da Silva, Ademar Cardoso Filho, Adir Costa Faria, Almirante Costa de Amaral, Angelina Rodrigues Leal, Antônio Jullão Alves, Armando da Cruz Abrantes, Augusto Alonso de Faria, Brás Mariano da Silva, Brizândia de Vilela Nóbrega, Calixto Barbosa, Carlos Grisiols, Cleber Silveira Dutra, Custódio Assis Linhares e Luiz da Costa Linhares, Edmundo Russo, Erasmo de Souza, Faiza de Oliveira Gomes, Flávio da Silva Belmonte, Geraldo Camilo, Jesus Lourenço de Oliveira e Jorge Freitas, João Medina, Jorge Bezerra do Nascimento, José Amando Lopes Filho, José Anacleto Alonso Couto, José Bonfá e Silva e Luís Telvane da Silva, José Pedro da Silva, José Ramal da Silva, Kurt Machny, Manuel Joaquim dos Santos, Maria Aparecida Teixeira, Maria Zélia Santana de Souza, Miguel de Souza, Nilo Pereira Lima, Orlando Rodrigues Marcellino, Otton do Amaral, Otto Azevedo dos Santos, Pedro Francisco de Souza e Heitor Rottas responsável pelo seu filho menor Sérgio Rottas, Severino Florencio da Silva, Umbelino Gonçalves, Valter Barbosa, Valter Gomes, Wilson Pereira da Silva e Moacir Pereira da Silva, e Zilda da Silva Azevedo, que se encontram em lugares ignorados, que devem compreender ao Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, sito na rua General Vargas, 113, e solvem os seus débitos referentes às promessas de venda dos lotes de terrenos situados no bairro Boa Esperança, neste Município, sob pena de, não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

Resolução n. 1.152

"Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a doar uma área de terra ao Grêmio Excelsior de Cultura".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Grêmio Excelsior de Cultura uma área de terra, situada no 1º distrito de Nova Iguaçu, medindo 26 m² lado 18,00 metros em curva para a rua Jovim; de outro lado 25,60 metros, dividindo com o lote 29; de um outro 35,50 - vivendo com quem do direito; de outro lado, 12,70 dividindo com o lote 30; de outro 34,50 dividindo com o lote 31, com a área total de 12.023,50 m² metros quadrados - área esta de forma irregular.

Art. 2º — A área de terra objeto da doação, destinará-se à exclusividade à construção da sede própria e anexo um Ginásio no prazo de cinco (5) anos, a contar da data da efetivação da doação.

Art. 3º — Para efeito do disposto no artigo anterior, o Grêmio Excelsior de Cultura assinará termo de doação em que se obrigue ao cumprimento das exigências nela formuladas.

Art. 4º — No caso de o Grêmio Excelsior de Cultura não executar a construção no prazo previsto, reverterá o imóvel ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 5º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 21 de dezembro de 1961.

Sebastião de Arruda Negreiros — Prefeito

Resolução n. 1.176

"Dá uma área de terra ao Centro Social Nova Cidade".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o senhor prefeito Municipal autorizado a doar ao Centro Social Nova Cidade uma área de terra de forma triangular, do patrimônio municipal, situada no Bairro Nova Cidade, 2º distrito deste Município, medindo 57 metros de frente para a Estrada Olaria, 26 metros pelo lado direito e 42 metros pelos fundos, confrontando com remanescentes da praça (do patrimônio municipal), da qual esta área será desmembrada.

Art. 2º — Na área de terra referida no artigo anterior já se acha construída a sede do Centro Social Nova Cidade e funcionando ali a escola Municipal Rui Barbosa.

Art. 3º — Para efetivação da presente doação poderá o Senhor Prefeito assinar quaisquer instrumentos públicos que se tornem necessários.

Art. 4º — No caso de dissolução da entidade beneficiada, voltará o imóvel doado à pertencer ao patrimônio municipal.

Parágrafo único — No caso previsto no Artigo 4º a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu estará desobrigada de qualquer indenização por benefício feito no terreno.

Art. 5º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 13 de abril de 1962.

Sebastião de Arruda Negreiros — Prefeito

Decreto n. 449, de 13 de abril de 1962

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184, inciso I e 190, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), Norberto Crispim no cargo de Carroceiro, padrinho C. do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º — O presente decreto produzirá efeitos a partir de 10 de corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de abril de 1962.

Sebastião de Arruda Negreiros — Prefeito

Decreto n. 450, de 13 de abril de 1962

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184, inciso I e 190, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), Joaquim Moreira no cargo de Fiscal de Rendas, padrinho M. do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º — O presente decreto produzirá efeitos a partir de 16 de abril corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de abril de 1962.

Sebastião de Arruda Negreiros — Prefeito

Ordens de Serviço

N. 114, de 21-3-82. — Admito, como extranumerário diarista, Adair Luís da Silva para exercer a função de Carpinteiro, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir de 20 de corrente, ficando lotado na Turma 3.

N. 115, de 30-3-82. — Admito, como extranumerário diarista, Oswaldina Lúcia Ferreira da Costa e Odília dos Santos Mendes, para exercerem a função de Auxiliar de Ensino, referência 25 (Cr\$ 200,00), a partir de 26 de corrente.

N. 116, de 30-3-82. — Admito, como extranumerário diarista, Ribeiro Dassa, para exercer a função de Auxiliar de Ensino, referência 25 (Cr\$ 200,00), a partir de 26 de corrente.

N. 117, de 30-3-82. — Admito, como extranumerários diaristas, para exercerem a função de Auxiliar de Ensino, referência 25 (Cr\$ 200,00), Ribeirão Rangel Boquimpani, a partir de 21 de corrente, e Clarinda de Almeida França, a partir de 23 de corrente.

N. 118, de 30-3-82. — Admito, como extranumerários diaristas, para exercerem a função de Servente, referência 12 (Cr\$ 110,00), Judith Inácia da Beira e Maria de Penha Sant'ana, a partir de 20 de corrente.

N. 119, de 30-3-82. — Admito, como extranumerário diarista, Coimbra Machado Ribeiro, para exercer a função de Capataz, referência 36 (Cr\$ 310,00), a partir de 26 de corrente, ficando lotado na Turma 33.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

 Laboratório de Análises Clínicas
São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc.

Exames anatomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas
Aos sábados até às 16 horas

BAZAR AMERICANO

Ferragens, Aluminios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

Abilio Augusto Pulso

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046 — Tel. 28-J20
Nova Iguaçu

Estado do Rio

Juiz de Direito da Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Cartório do 8º Ofício

com o prazo de 30 dias

O doutor Pedro José Alvarado Pinto de França, Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos herdeiros e sucessores de Luiz Francisco dos Santos, bem como a possíveis interessados, que é este Juiz, I, a dirigir da a petição ou teor segui este. — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Nova Iguaçu, N.º 1.º Gerido Rodriguez, b. astero, casado, ferroviário, residente à rua Pa.º Antônio Vieira, quadra 5, lote 19, Belford Roxo, neste Município, na qual é de tutor da menor Deila Francisca dos Santos, vem a exigir e requerer a V. Exa., contra os herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, assim existentes, desconhecidos, pelo Suplicante, o seguinte; 1 — Que a menor Daiva Francisca dos Santos, tutelada do Suplicante, como 1-a prova a certidão incisa, é filha de Luiz Francisco dos Santos e Nazir Geralda Rodrigues; 2 — Que ambos os genitores da menor são falecidos, constando de suas certidões de óbito a referência à existência de u filha menor (doc. juntos); 3 — Que os pais da menor eram casados e viveram em concubinato, embora pudessem legalmente contrair matrimônio; 4 — Que a menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente ação, com a declaração da referida menor como filha, o gitimo de Luiz Francisco dos Santos, ordenando a citação dos herdeiros de Luiz Francisco dos Santos, pura e simples, para ressarcir ao suplicante, nos termos da lei vigente. Protestingo a presente ação, com a declaração da menor tutela lhe trá direito a receber pensão do IAPI, sendo-lhe, p. rem, exigida a comprovação de sua paternidade. Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne julgar procedente a presente

Domingo, 22-IV-1962

CORREIO DA LAVOURA

7

Câmara Municipal - Nova Iguassú

Arcádia Iguassuana de Letras

A malhação de Judas

Balançete correspondente ao período de

4 a 31 de março de 1962

I - Receita Orçamentária:

	Cr\$	Cr\$
I - Prefeitura Municipal de Nova Iguassú	1.830.000,00	
II - Receita Extraorçamentária:		
B - Consignações:		
3 - C.B.S.P.M.N.I.:		
a) Contribuição	3.400,00	
b) Empréstimo	3.160,00	6.560,00
3 - A.S.P.E.R.J.:		
c) Seguro		220,00
4 - Caixa Econômica Federal-R.J.:		
d) Empréstimo	39.694,80	
5 - Horácio Lemos & Cia. Ltda.:		
e) Alugueres		5.000,00
Total da Receita	1.881.474,80	
C - Saldo anterior (3/3/62):		
6 - Em Caixa		140.175,00
7 - Em Bancos:		
a) Bancopredial	358,10	
b) Bancoprotecário	561,90	
c) Bancominas	2.205,30	
d) Bancomércio	1.624,40	
e) Bancolavoura	66.183,40	71.361,10
Total Geral	2.093.070,90	
IV - Despesa Orçamentária:		
D - Pessoal:		
1 - Subsídios	950.000,00	
2 - Gratificação de Função	5.000,00	
3 - Representação	5.000,00	
4 - Vencimentos	541.700,00	
5 - Gratificação (Delib. 14/50)	1.000,00	
6 - Salários	57.000,00	
E - Material:		
7 - Material de Consumo	23.198,00	
F - Despesas diversas:		
8 - Transportes & Comunicações	9.380,90	
9 - Locação de Imóveis	50.000,00	
10 - Publicidade & Propaganda	60.000,00	
11 - Serviços Adjudicados	6.100,00	
12 - Assistência Social:		
a) Salário Família	52.000,00	
b) C.B.S.P.M.N.I.	6.400,00	58.400,00
13 - Consumo de Luz & Fôrça	4.000,00	
V - Despesa Extraorçamentária:		
G - Consignações:		
14 - C.B.S.P.M.N.I.:		
a) Contribuição	6.800,00	
b) Empréstimo	7.715,00	14.515,00
15 - Caixa Econômica Federal-R.J.:		
c) Empréstimo		
16 - Horácio Lemos & Cia. Ltda.:		
d) Alugueres		10.000,00
Total da Despesa	1.834.988,50	
H - Saldo que passa p/ o mês de abril:		
17 - Em Caixa		231.661,30
18 - Em Bancos:		
a) Bancopredial	358,10	
b) Bancoprotecário	561,90	
c) Bancominas	2.205,30	
d) Bancomércio	1.624,40	
e) Bancolavoura	66.183,40	26.361,10
Total Geral	2.093.010,00	

Câmara Municipal, 31 de março de 1962.

Voto: Russani Elias José — Voto: Ovídio Antônio dos Santos Presidente

1º Secretário

Voto: Nilo Dias Teixeira — Confere: Alexandre Raphael Contabilista "M"

2º Secretário

Partido Republicano PARA VEREADOR

EDITAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguassú



Guy Mattos

Atenção, Industriais e Incorporadores

Vende-se área de terra medindo 50x100, nessa cidade, a 5 minutos da Estação, a pé, em local com água e luz.

Tratar na rua Paiva Teixeira, 116, nesta.

2 - 4

VENDE-SE armazéns, divisões,

armários, balcões, mesas, tudo em

madeira maciça peroba do campo,

próprio para armazéns, fábricas

etc. Ver e tratar com Joaquim da

Costa Lima, s/n, Sítio Retiro Feliz,

(Belford Roxo) ou Rio Fone

23-4602 ou 23-4624.

2 - 3

VENDEM-SE grupo de 6 cadeiras,

poltronas, mesa, armário, tipo Re-

nascença, próprio para Associações

Cívicas, sessão solene, preço

Cr\$ 80.000,00 — ver e tratar c/

Ferreira, Sítio Retiro Feliz, av.

Joaquim da Costa Lima, em fren-

te da Vila Pauline, ou Rio, fone

23-4602 ou 23-4624.

2 - 3

VENDEM-SE uma casa com 2 quartos,

1 sala, cozinha, varanda, banhe-

ro, água, luz, quintal todo mu-

rado. Ver e tratar no local, Rua Ta-

ri, 57, Hellópolis. Preço: Cr\$ 500.000,00.

2 - 3

VENDEM-SE grupo de 6 cadeiras,

poltronas, mesa, armário, tipo Re-

nascença, próprio para Associações

Cívicas, sessão solene, preço

Cr\$ 80.000,00 — ver e tratar c/

Ferreira, Sítio Retiro Feliz, av.

Joaquim da Costa Lima, em fren-

te da Vila Pauline, ou Rio, fone

23-4602 ou 23-4624.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

americana. Gravador de 10m. Exi-

gências na rua Paulo de Frontin, 15

sala 2, nesta cidade.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

americana. Gravador de 10m. Exi-

gências na rua Paulo de Frontin, 15

sala 2, nesta cidade.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

americana. Gravador de 10m. Exi-

gências na rua Paulo de Frontin, 15

sala 2, nesta cidade.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

americana. Gravador de 10m. Exi-

gências na rua Paulo de Frontin, 15

sala 2, nesta cidade.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

americana. Gravador de 10m. Exi-

gências na rua Paulo de Frontin, 15

sala 2, nesta cidade.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

americana. Gravador de 10m. Exi-

gências na rua Paulo de Frontin, 15

sala 2, nesta cidade.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

americana. Gravador de 10m. Exi-

gências na rua Paulo de Frontin, 15

sala 2, nesta cidade.

2 - 3

VENDEM-SE máquinas de escrever,

em ótimo estado de conserva-

ção das marcas «Pennington»,

«Underwood», «Imperial», tipo espe-

cial para empregadores, a alicar, maqui-

na de fiação de 10m x 10yds.

FARACO reflorestará o Estado do Rio

Dando cumprimento ao Plano de Trabalho para 1.62, o presidente Francelino França acha de iniciar em Petrópolis, distrito de São José do Rio Preto, no primeiro Encontro Rural deste ano, com o plantio simbólico de uma árvore, a campanha de reflorestamento que permitirá ao Estado do Rio a restauração de suas terras abandonadas à erosão. Com as facilidades que o governador Celso Peçanha tem oferecido à classe rural para o combate às formigas, já se torna possível iniciar campanha desse gênero no Estado.

E' propósito do presidente Francelino oferecer 10.000 mudas de árvores a cada A.R. no decorrer do ano, já estando em entendimento com a Secretaria de Agricultura do Estado e o Horto Florestal de S. Paulo.

As mudas que serão de natureza variada, desde o angelim vermelho ao jequitibá gigante, ficarão nas A.R. RR. e serão dadas aos associados para reflorestarem suas propriedades.

DR. LUIZ VAN BERG

Médico do Hospital do Servidor do Estado (I.P.A.S.E.)
DOENÇAS DO CORAÇÃO
Eletrocardiograma - Arteriopatias Periféricas
CONSULTÓRIOS:
Nova Iguaçú: Rio de Janeiro:
Rua Marechal Floriano, 1798, 5.º 201 R. Alvaro Alvim, 27, 5.º 33 Tel. 42-0235
Tel. 204-J20-3^{as}, 5^{as} e sábados 2^{as}, 4^{as} e 6^{as}-feiras das 14 às 16 horas



MARCA REGISTRADA
GRANJA CAROLINA
LINS & FILHOS LTDA.
Aves — Ovos — Pintos — Rações
Avelina, Sulina, Covaína e Gadolina
AV. NILO PEÇANHA, 439 — TEL. 55 — NOVA IGUAÇU



Senhores Dentistas e Protéticos
Artigos Dentários em Geral
Representante: S.S. White — Dentária Brasileira — Variado estoque de dentes.
Em exposição: Turbina Alta Rotacional 250.000 rotações por minuto
ENTAL NOVA ESPERANÇA LTDA.
Uma organização a serviço da Odontologia
Av. Nilo Peçanha, 10, 1^o. Nova Iguaçú

A MOVELAR
Móveis de todos os estilos, Colchões, Rádios, Geladeiras, Bicicletas, Televisões, Máquinas de Costura e outros aparelhos domésticos.
VENDAS A VISTA E A LONGO PRAZO
Mauricio Kotler
Rua Mal. Floriano Peixoto, 2215
Tel. 413-111 (por favor) — Nova Iguaçú

PROLAR S. A.

Agência de Nova Iguaçú

A PROLAR solicita o comparecimento à sua nova Agência de todos os portadores de títulos em straso, a fim de que não percam o direito às importâncias já depositadas.

Comunica, outrossim, que os pagamentos de mensalidades poderão ser efetuados diretamente à nova Agência, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1748, s/n, a partir das 8,30 ..

Seguro de vida

Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóvel, Fidelidade.

Roberto Cabral

CORRETOR OFICIAL

R. Governador Portela, 814

Tel. 418 — Nova Iguaçú

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone: 118

N. 2.151

ANO XLVI NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), 22 DE ABRIL DE 1962

N. 2.151

Partido Democrata Cristão

Dirtório Municipal de Nova Iguaçú

Editorial de Convocação

A Comissão de Reorganização do "Dirtório Municipal de Nova Iguaçú" nas pessoas dos srs. dr. Athanagil da Leite Ferraz, dr. Antônio de Aguiar Lopes e José Barbosa de Sá, de acordo com o que preceuta o Art. 34 § 1º dos Estatutos, vem por intermédio deste convocar a todos os membros do Diretório do Município de Nova Iguaçú e aos interessados em geral a tomarem parte na Convocação Municipal a ser realizada às 20 horas - 20 dia 29 de abril do corrente ano, na «Câmara de Vereadores», obedecendo a seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Diretório; b) Indicação dos candidatos

JOSE BARBOSA DE SÁ — Pela Comissão.

Para Vereador

**N
NEY
Y**

Ney A. Gonçalves de Barros
UM ESTUDANTE NA CÂMARA

Curso Washington Luiz

DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO

Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas. Conferem-se diplomas visados pela Remington. Aulas diurnas e noturnas.

AV. NILO PEÇANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUAÇU

FLAVIO FERNANDES FARIA

ADVOGADO

Diariamente das 8 às 11 horas

Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguaçú

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128
Tel. 313 — NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58
NILÓPOLIS — E. do Rio

COMERCIANTE ou INDUSTRIAL

Faça da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

a defensora de seus direitos e prerrogativas

Assistência Jurídica às 3^{as}, 5^{as}, e sábados, das 9 às 12 horas

Rua Mendonça Lima, 216 — Sobreloja



INDICADOR

Profissional e Comercial

Médico

Dr. Pedro Regis Soeiro — Médico operador. Partos. Consultas diárias das 8 às 12 hs. — R. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocalza.

Advogados

Dr. Paulo Machado — Advogado — R. Octávio Vargas, 35, 1^o and. Fone: 282 — Nova Iguaçú.

Dentistas

Luis Gonçalves — Cirurgião Dentista. Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassu, n. 14. Teléfono: 314. — Nova Iguaçú.

CONSTRUTORES

João Silveira — Construtor licenciado — Encarregado de construções e reconstruções — em geral e sob administração — Res. 1, Rua Marechal Floriano, 2036 — Casa XI — Nova Iguaçú.

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçú à Rua Edmund Soares, 304.

RUBEM SILVA — Cirurgião

Dentista. Diariamente das 8 às

18 horas. Travessa Paraguassu,

n. 14. Teléfono: 314. — Nova Iguaçú.

CONSTRUTORES

João Silveira — Construtor licenciado — Encarregado de construções e reconstruções — em geral e sob administração — Res. 1, Rua Marechal Floriano, 2036 — Casa XI — Nova Iguaçú.

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçú à Rua Edmund Soares, 304.

CONSTRUTORES

João Silveira — Construtor licenciado — Encarregado de construções e reconstruções — em geral e sob administração — Res. 1, Rua Marechal Floriano, 2036 — Casa XI — Nova Iguaçú.

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçú à Rua Edmund Soares, 304.

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 — tel. 47

Sapataria Alzira

Calçados para homens, senhoras e crianças.
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.
Exclusividade em artigos para esporte.

Av. Amaral Peixoto, 137 — Nova Iguaçú

O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS
Uniformes Colegiais — Pendais

— Lãs — Linhas — Botões.

Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguaçú

EDITAL

Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Administradora Imobiliária São Bernardo S. A., intitulado Alexandre Botelho, Antônio Canuto, Djair Rocha, João Ferreira de Souza, Luzia Faustina da Silva, Magda da Silva Oliveira, Manoel Jorge Alves, Waldyr Faris, Salgado e Wilson da Carvalho Alves, por se encontrarem em lugar falso para com prazerem em seu Cartório, à rua Dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, e pagarem as quantias de Cr\$ 1.300,00, 9.720,00, 11.100,00, 8.250,00, 14.500,00, 3.000,00, 1.320,00 e 7.400,00, respectivamente referentes às praças atrasadas dos lotes de terreno situados no Parque Santa Amélia, no 4^o distrito deste Município, Belford Roxo, por eles prometido comprar e as que se vencerem após o pagamento, além dos juros de mora e custas, pena de decorrida o prazo legal de 30 dias, serem as promissas rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 4 de abril de 1962. O oficial Hermes Gomes da Cunha.

Festas de São João da Paróquia da I.S. (Término)

A LAPS

LEGAL

Terminou a greve dos ônibus três dias de série